

Secção: Gênero, Sexualidade e Feminismo**TRADUZIR A LÍNGUA DO MEDO PARA SUPERAR A CULTURA DE ESTUPRO****Leonísia Moura Fernandes¹**

Resumo: O sistema patriarcal binário vigente em todas as formas de organização social conhecidas é responsável por excluir as mulheres do protagonismo político e da sociedade civil. Embora as lutas promovidas pelos feminismos e pelos movimentos de mulheres tenham conquistado significativos direitos, a submissão e exploração das mulheres ainda se conservam, sendo a violência sexual uma de suas consequências mais desastrosas. Da análise de dados de órgãos de pesquisa e de segurança pública, além da revisão de bibliografia que trata da construção social do gênero e da opressão feminina, este artigo científico demonstra como esse tipo de violência é evitado de tolerância e mesmo de incentivo social, o que acarreta na responsabilização da vítima pela agressão sofrida, caracterizando a cultura de estupro. Tendo em vista a naturalização e enraizamento social e institucional dessas práticas, utiliza-se a Literatura como mecanismo de expor a condição feminina em tal ordem e como é formulada e dissimulada a cultura de estupro nesse diapasão. Para tanto, é analisado o conto *A Língua do P* da escritora Clarice Lispector, publicado em 1974. O conto fornece múltiplos elementos que facilitam a percepção da complexidade em que se insere a sexualidade feminina e o constante medo da violência sexual na sociedade patriarcalmente organizada, posto que a cultura de estupro não se materializa apenas como violência no corpo, mas também nas instituições que deveriam puni-la e coibi-la e, no entanto, são com ela coniventes,

maximizando-a e prolongando-a. Assim, traduzir a língua do medo da existência feminina para a Ciência e para o Estado é indispensável para a superação da cultura de estupro e para a promoção da igualdade de gênero.

Palavras-chave: Cultura de estupro. Igualdade de gênero. Feminismos. Literatura.

Abstract: The current binary patriarchal system in all known forms of social organization is responsible for excluding women from the political leadership and civil society. Although the struggles promoted by feminism and the women's movements have achieved significant rights, submission and exploitation of women still remain active, and sexual violence is one of its most disastrous consequences. By analyzing data research and public security organs, in addition to the literature review that focus on the social construction of gender and women's oppression, this scientific paper demonstrates how such violence is riddled with tolerance and even social encouragement, which leads to making the victim responsible for the aggression, characterizing the rape culture. Given the naturalization and social and institutional embeddedness of these practices, Literature is used as a mechanism to explain the status of women in such order as it is formulated and disguised the rape culture in the tuning fork. To do so, it is analyzed the tale *The P language* by the writer Clarice Lispector,

1 Bacharela em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Culturais (GEPDC/UNIFOR). Advogada membro da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP). Militante do Fórum Cearense de Mulheres.

published in 1974. The story provides multiple elements that facilitate the perception of the complexity in which operates female sexuality and the constant fear of sexual violence in the society patriarchally organized, since the rape culture does not materialize just as violence at the body, but also in the institutions that should punish and restrain it, and yet, are colluding with it, maximizing and prolonging it. Thus, translating the language of fear of female existence for Science and the State is indispensable to overcome the rape culture and to promote gender equality.

Keywords: Rape culture. Gender equality. Feminisms. Literature.

INTRODUÇÃO

O sistema patriarcal binário – como expressão específica das relações de gêneros – revela-se como uma das formas mais antigas e socialmente enraizadas de organizar a vida. Caracteriza-se pela tentativa de definir a submissão feminina como natural, além de científica e moralmente legitimada. Nesse diapasão, institui divisão entre esfera privada e pública, estabelecendo papéis e espaços diferenciados para os gêneros que reconhece, quais sejam o masculino e o feminino, resguardando a opressão e exploração daquele sobre esse.

As lutas promovidas pelos movimentos de mulheres e pelas feministas ao longo das décadas geraram impactos nessas estruturas patriarcais, incluindo transformações espaçadas na legislação internacional e nacional. No Brasil, é

apenas no final da década de 1980 que a Constituição Federal reconhece a igualdade entre homens e mulheres. Todavia, tal equiparação não se configura completamente no plano material. Dentre as muitas consequências da opressão das mulheres, destaca-se a naturalização e massificação da violência sexual como uma das mais alarmantes.

Estatísticas do anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2013) demonstram que o número estimado de mulheres que sofrem estupro, ou tentativas de estupro, gira em torno de 527 mil a cada ano, tendo o anuário subsequente admitido que, somando-se os casos não notificados, esse número dobra (FBSP, 2014). Já estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2014) estima que as vítimas de estupro sejam 88,5% mulheres, e os agressores, independentemente da faixa etária e gênero da vítima, sejam homens em mais de 90% dos casos. Razões pelas quais esse crime deve ser entendido como violência de gênero.

Tais dados revelam ainda a existência de uma cultura de estupro, na qual as mulheres convivem com o medo da “fatalidade” de serem violentadas sexualmente, caso transgridam determinadas condutas atribuídas à feminilidade desejada pelo sistema patriarcal. Essa compreensão irradia-se para

todas as instituições sociais, inclusive as que têm o dever de coibir e combater crimes dessa natureza, destacadamente o sistema jurídico, o qual tem se demonstrado insuficiente e mesmo violador ao lidar com a questão.

A fim de enfrentar essa realidade, cabe à ciência jurídica utilizar-se das demais áreas do conhecimento. É com o intuito de expor a lógica em que se insere a violência sexual de gênero que este trabalho utiliza-se do recurso literário, analisando o conto *A língua do P* a partir de construções teóricas relativas ao sistema patriarcal e às relações de gênero.

O conto em comento foi publicado em 1974, integrando o livro *A Via Crucis do Corpo* da escritora brasileira Clarice Lispector. Escrito durante uma época em que Clarice já havia se consolidado enquanto literata, o livro, que tem a sexualidade permeando todos os seus contos, gerou duras críticas, sendo usados termos como “lixo” e “pornografia” para defini-lo na imprensa nacional, a exemplo da Revista Veja e do Jornal do Brasil. (MOSER, 2011).

Além da temática sexual, *A Língua do P* é uma história que expõe violência e medo de forma generificada. A narrativa desenvolvida por fluxo de consciência da personagem, característico do estilo de Lispector, fornece interessantes elementos

que podem contribuir para a compreensão da cultura de estupro através da perspectiva de uma mulher comum, a qual se confunde entre autora e personagem.

Alguns meandros da opressão feminina repousam em ambiente inacessível a homens – seu polo opressor – no entanto, a Literatura detém o potencial de fornecer janelas, possibilitando, pelo menos, a capacidade de vislumbrar esse lugar nunca antes adentrado. É também útil às mulheres, pois esse lugar lhes é tão comum que elas nem mesmo percebem o quanto estão submetidas, pois o controle do corpo, hoje, é cultural. Assim, a língua do medo, falada em termos de culpa e responsabilização, precisa ser traduzida para o seu real significado, qual seja a cultura de estupro.

1. Relações de gênero e sistema patriarcal: etimologias da língua do medo

A dimensão teórica dos movimentos feministas e de mulheres – assim como os próprios movimentos – apresenta diferentes correntes de abordagem da opressão feminina. Não havendo acordo dentre muitas delas sobre a utilização dos termos patriarcado e gênero.

Assim, este trabalho baseia-se na

concepção de Saffioti (2001a) de que a utilização de ambos os conceitos é necessária e harmônica, pois patriarcado configura-se em um sistema específico de relações de gêneros, sendo o único termo já confeccionado que compreende a especificidade da opressão feminina. Baseia-se, ainda, nas advertências de Pateman (1993) de que poder patriarcal não se encerra na hierarquia atribuída ao pai, mas compreende a hierarquia que todos os homens exercem sobre todas as mulheres. Todavia, a presente análise não exclui contribuições que as demais teorias oferecem.

As contestações a esse sistema são tão antigas quanto sua fundação, por isso mesmo seus mecanismos de legitimação e defesa devem ser eficientes e constantes. Sobre tanto, Louro (2008: p. 16) afirma que “Como não está garantida e resolvida de uma vez por todas, como não pode ser decidida e determinada num só golpe, a ordem precisará ser reiterada constantemente, com sutileza e com energia, de modo explícito e dissimulado”. Nesse sentido, a cultura de estupro é aqui compreendida como um dos mecanismos utilizados para a proteção da ordem que submete as mulheres e demais sujeitos que não se conformam ao padrão binário de identidade de gênero e orientação sexual.

Tal mecanismo articula-se

exatamente do modo como aponta Louro (2008): ora abertamente violento através do estupro e do assédio sexual no trabalho, ora dissimulado por meio de olhares e cantadas lascivas que não se materializam nos corpos. Porém, todas confluem para o mesmo fim que é o de demonstrar que o corpo da mulher é uma propriedade que pode ser tomada, ou retomada a qualquer tempo. Note-se que se está a regular não apenas a sexualidade da mulher, mas sua existência como um todo.

A eficiência da cultura de estupro como controle das mulheres reside no fato de que, como aponta Saffioti (2001a: p. 7), o patriarcado configura-se em uma:

[...] estrutura hierárquica, que confere aos homens o direito de dominar as mulheres, independentemente da figura humana singular investida de poder. Quer se trate de Pedro, João ou Zé Ninguém, a máquina funciona até mesmo acionada por mulheres. [...] Ainda que não sejam cúmplices desse regime, colaboram para alimentá-lo.

Assim, as próprias mulheres acionarão o controle sobre seus corpos e os de outras mulheres. Iniciando-se o processo de violação sexual no interior da própria vítima, como se quer demonstrar por meio da análise do conto *A língua do P*.

2. A língua do P: expressão literária da língua do medo

Como se depreende de Whisnant

[DOI: 10.18351/2179-7137/ged.2015n1p339-357](https://doi.org/10.18351/2179-7137/ged.2015n1p339-357)

(2009), a cultura de estupro deve ser compreendida como uma prática política que controla as mulheres justamente por atingir não apenas as vítimas e sobreviventes das agressões sexuais, mas as mulheres como grupo.

[...] o estupro tem dois alvos: a vítimas diretas, as quais são vistas como dispensáveis, e a população mais ampla a quem uma mensagem é enviada, e quem pode, então, ser manipulada pelo medo a obedecer a exigências que normalmente seriam rejeitadas. Em resposta ao risco de estupro, as mulheres controlam e restringem as próprias escolhas – o que usam, aonde vão e com quem, se bebem ou não, quais “mensagens” elas podem estar acidentalmente passando para os homens, e assim por diante – para assegurar que elas estão seguindo as regras não escritas que governam o comportamento feminino e que (supostamente) distingue as garotas más, que são estupradas, das garotas de bem, que não são. (WHISNANT, 2009: p. 19, tradução livre).²

Tais “regras não escritas” de que fala Whisnant (2009) equivalem ao que este trabalho chama de língua do medo, idioma confeccionado pela cultura de estupro de forma naturalizada e, por isso mesmo, de difícil tradução. Embora muitas mulheres não sejam fluentes na língua do medo e não consigam traduzi-la em palavras ou de forma articulada, todas sentem sua presença

e sofrem seus ditames.

No conto, a língua do p parece ser justamente a metáfora para esse idioma do medo, visto que os homens a articulam, personagem e autora percebem bem sua mensagem, mas outros elementos masculinos sequer a imaginam. Para os homens, que se posicionam mais como emissores do que receptores nessa linguagem, o verdadeiro significado é muito mais inapreensível.

Nesse sentido, é curioso que Moser (2011), durante todo texto biográfico que construiu de Clarice Lispector, tenha tentado traçar possíveis vínculos entre sua produção literária e fatos por ela vivenciados. Contudo, ao tratar do conto a *Língua do P*, nem mesmo chegou a retomar a violência sofrida por Lispector por ele mesmo mencionada.

Ainda que impossível apontar objetivamente nexos causais entre a vida e a obra de um(a) artista, merece destaque que tanto autora, quanto personagem correspondam às estatísticas de violência de gênero. Para Clarice Lispector, o episódio se deu na ocasião de recebimento do Prêmio

2 [...] rape has two targets: the direct victims, who are seen as expendable, and the broader population to whom a message is sent, and who can then be manipulated by fear into complying with demands they would otherwise reject. In response to the threat of rape, women scrutinize and restrict their own choices — what they wear, where they

go and with whom, whether they drink, what “messages” they may be inadvertently sending men, and so on — to ensure that they are following the unwritten rules that govern female behavior and that (supposedly) distinguish the bad girls who get raped from the good girls who do not. (WHISNANT, 2009: p. 19).

Carmen Dolores Barbosa por seu livro *A maçã no escuro* em 1962.

A cerimônia foi presidida por ninguém menos que Jânio Quadros. Jânio, o presidente que proibiu o biquíni, não era o tipo que combinasse muito com Copacabana. Depois de proferir um interminável discurso na encantadora casa da sra. Barbosa, Sua Excelência convidou Clarice a um quarto privado, onde se pôs a apalpá-la com tanto ardor que, na luta para afastá-lo, ela rasgou o vestido. Ofegante, Clarice saiu correndo do quarto e disse a Maria Bonomi que precisavam ir embora imediatamente, jogando o xale da amiga nos ombros, para cobrir o vestido rasgado. (MOSER, 2011: p.425).

A postura do agressor e a postura da vítima são reveladoras da cultura de estupro. Ele, homem público, mantenedor da moral e dos bons costumes, policiando os corpos das mulheres até na forma de se vestir. Ela, tendo sofrido a agressão, a qual na legislação atual já seria tipificada enquanto estupro, foge acuada, sem prestar queixa, e é condenada a conviver pelo resto da vida com a ferida de ter sido agredida em ocasião criada para homenageá-la. A dor é tão solitária e silenciosa que nem mesmo Moser (2011), na sua condição de homem, foi capaz de especular possível nexos entre tal fato e a literatura da escritora, como o faz em outros momentos da obra.

Assim, a empreitada de articular o dito e o não dito no conto *A língua do P* à política de controle dos corpos femininos faz-se necessária pelas possibilidades que a Literatura oferece em transpor leitores e

leitoras a universos não vivenciados ou sequer imaginados.

Entre as correntes teóricas que proporcionam o encontro entre Direito e Literatura, utiliza-se, aqui, a corrente do direito *na literatura (law in literature)*, a qual foi desenvolvida principalmente na Europa e trabalha as obras literárias como campo de incidência do Direito, vislumbrando uma maior compreensão dos discursos e instituições jurídicas (GUBERT e TRINDADE, 2008). Ainda acerca dessa corrente, Olivo (2010: p. 10) afirma que:

Não se trata somente de procurar representações jurídicas nos textos literários, mas, sobretudo, utiliza-se das múltiplas perspectivas que a literatura é capaz de oferecer, para fazer desse material uma possibilidade de multiplicar as possibilidades de se pensar, interpretar, criticar e debater o direito.

Assim, o encontro entre direito, literatura e teorias de gênero se dará a partir de quatro elementos fornecidos pelo conto e que estruturam a dinâmica e essência da cultura de estupro, são eles: 2.1 espaço público e mulher; 2.2 duplo padrão de moralidade sexual; 2.3 tolerância social e culpabilização da vítima; 3.4 violência institucional. Ressalte-se que todos os elementos estão intrinsecamente conectados sendo diferenciados apenas para fins de melhor compreensão da língua do medo.

2.1 Espaço público e mulher

O patriarcado estratifica a sociedade em dois âmbitos, o público e o privado, estipulando as atividades político-econômicas aos homens e o trabalho doméstico às mulheres, conservando, contudo, a dominação masculina nas duas esferas. Pateman (1993) afirma que esses são os termos do contrato social e sexual, os quais mutuamente fundam a sociedade moderna.

Importante lembrar que essa chamada divisão sexual do trabalho não é mera relíquia das antigas formas de organização social. Em verdade, Saffioti (1979) aponta que o sistema capitalista de produção da vida – sobre o qual patriarcado moderno se estrutura – é responsável por distanciar as mulheres da produção e enclausurá-las nos afazeres domésticos. A concentração de meios de produção de tecnologia mais avançada sob o poderio de uma minoria, impedindo verdadeira competição de mercado, faz com que a família deixe de

Comportar-se como centro da economia, como unidade produtiva, ficam, por assim dizer, divididas as funções domésticas e as funções diretamente econômicas entre os sexos, divisão esta geradora da independência econômica individual em grande escala para o homem e em muita pequena escala para a mulher. (SAFFIOTI, 1979: p.235).

A não incorporação do trabalho feminino na

produção econômica capitalista cumpre funções muito importantes. A primeira delas é servir de regulador do preço da força de trabalho humana. Recebendo menor salário em piores condições de trabalho, as mulheres regulam também o preço do salário masculino que pode ser trocado pelo trabalho feminino caso o capitalista vise aumentar o acúmulo de mais-valia, comprometendo as reivindicações masculinas por melhores condições de trabalho.

Outra importante função é o trabalho gratuito que as mulheres desenvolvem no âmbito doméstico, garantindo a renovação da força de trabalho dos homens, sem a necessidade de aumento salarial, ou equipamentos coletivos como refeitórios, lavanderias, creches, etc. Assim, a diferenciação entre esfera pública e privada é tanto de interesse da ordem econômica, quanto dos trabalhadores que, de forma fetichizada, enxergaram nas mulheres suas competidoras no mercado de trabalho. (SAFFIOTI, 1979).

Nesse sentido, a violência física e/ou sexual figura como artifício de controle extremo sobre a mulher, incluindo sua ida, permanência e companhia no espaço público, seja para o trabalho, ou lazer. Tanto é assim que a forma de subordinação em que se encontram as mulheres assalariadas frente a seus patrões

é distinta da forma em que os homens trabalhadores se encontram. Pateman (1993: p. 210) afirma que “As mulheres que trabalham, frequentemente, são vítimas de ataques sexuais persistentes e indesejados, ou a promoção e a permanência delas no emprego estão condicionadas ao acesso sexual”.

Perceba-se a violência sexual figurando enquanto método de disciplina no trabalho. Ou seja, o contrato sexual está presente na esfera pública – inclusive no mundo do trabalho – de forma a restar óbvio que “As mulheres não foram incorporadas à estrutura patriarcal capitalista de trabalho como ‘trabalhadoras’, mas apenas como mulheres [...]”. (PATEMAN, 1993: p. 211).

O conto, publicado em 1974, tem em Maria Aparecida, Cidinha, a personagem principal. Solteira e professora bem sucedida, Lispector (1998: p. 67) a descreve como “Nem rica nem pobre: remediada”, demonstrando tratar-se de uma mulher que melhorou suas condições de vida através do próprio trabalho. Vinda de Minas Gerais, passava pelo Rio de Janeiro de onde viajaria para Nova Iorque a fim de aperfeiçoar-se na profissão. Trata-se, pois, de mulher independente desbravando o espaço público da sociedade patriarcal.

Ocorre que a viagem de Cidinha para o Rio de Janeiro é atravessada por um desafortunado encontro em um trem

noturno praticamente vazio:

Na próxima estação subiram dois homens que se sentaram no banco em frente ao banco de Cidinha. [...] Eles olharam para Cidinha. Esta desviou o olhar, olhou pela janela do trem. Havia um mal-estar no vagão. Como se fizesse calor demais. A moça inquieta. Os homens em alerta. Meu Deus, pensou a moça, o que é que eles querem de mim? Não tinha resposta. E ainda por cima era virgem. Por que, mas por que pensara na própria virgindade? (LISPECTOR, 1998: p. 67 ss).

Esse trecho revela o medo experimentado pelas mulheres provindo da consciência de que ser do gênero feminino as faz ser potenciais vítimas de violência sexual. Opera-se, aqui, a regulação da mulher no espaço público, evocando-lhe a lembrança de que esse não é seu espaço “natural” e de que nele não encontra segurança.

A narrativa segue e os dois homens iniciam uma conversa indecifrável que, mais tarde, Cidinha identifica como uma língua infantil, a língua da letra p, que ela mesma utilizara na infância “para se defender dos adultos”. (LISPECTOR, 1998: p. 68). Em suma, é uma língua que oculta seu significado real do inteligível. Contudo, Cidinha, e todas as mulheres, a entendem muito bem. Mas Lispector adverte: “Cidinha fingiu não entender: **entender seria perigoso demais**”. (LISPECTOR: 1998: p. 68, grifou-se).

Homem (2012) aponta para o silêncio

que convive com as palavras nas obras de Clarice Lispector. O que não é dito, assim como o que está textualmente solene, tem suma importância na escrita clariceana, revelando a tensão abafada e silenciada exercida pelos excluídos e excluídas às estruturas de poder. Nesse sentido explicita Kadota (1995: p.2, apud HOMEM, 2012: p. 28):

E nosso olhar ziguezagueando procurou seguir o traçado singular que configura o percurso textual da ficção clariceana, buscando, assim, a leitura do intervalo, dos hiatos de silêncio plurissignificativo, porque o silêncio, em Clarice, também se mostra saturado de carga semântica, no afã de revelar, pela anulação da voz, do sonoro previsível, a concretude da opressão cerceadora dominante.

Em *A língua do p*, os silêncios, ou o não dito, mas apenas insinuado, é fundamental para incitar o *modus operandi* da cultura de estupro: a linguagem do medo é articulada por todos e todas sem necessariamente ser falada, ou sequer compreendida totalmente. Não escutar ou não tentar entender a língua do medo é também garantir a excelência de seus fins.

No desenrolar do conto, a ameaça concretiza-se a cada nova frase: “Os dois continuaram: - Queperopo cupurrapar apa mopoçapa. Epe vopocêpê? - Tampambémpém. Vapaipi serper nopo tupunelpel. Queriam dizer que iam currá-la no túnel... O que fazer?”. (LISPECTOR, 1998: p. 68). Os homens continuam

discutindo e chegam ao acordo de que se ela resistir, podiam matá-la e ainda roubá-la.

Pouco mais de três décadas após a publicação do conto em comento, as taxas de ocorrência de violência urbana aumentaram consideravelmente em conjunto com o aumento da discrepância entre os mais ricos e mais pobres, além do coeficiente habitacional das grandes capitais. Contudo, bem como as demais vivências do espaço público, as mulheres experimentam um tipo diferenciado de violência pelo simples fato de serem mulheres.

É consenso doutrinário e estatístico que os crimes contra a liberdade sexual são subnotificados, o que torna a apreensão de suas estatísticas sempre aquém da realidade (ANDRADE, 2005); (PIMENTEL e PIOVESAN, 2013); (IPEA, 2014); (FBSP, 2014). A subnotificação se dá essencialmente em razão da cultura de estupro da sociedade patriarcal, na qual a violência contra a mulher se dá física e institucionalmente, com requintes de permissividade e tolerância, ou mesmo como conduta padrão.

Entretanto, mesmo ante a ciência da subnotificação dos crimes sexuais, a cultura de estupro desvelada em números é assustadora. De acordo com o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de 2013, 43.869 casos de estupro

chegaram ao conhecimento das autoridades policiais em 2011. Em 2012, esse número eleva-se para 51.101. Foram também estimados cerca de 4.156 casos de tentativa de estupro em 2011 e 4.135 casos em 2012. Já no último Anuário (FBSP, 2014), o número de casos notificados atinge o número de 50.320, não obstante, o próprio Anuário informa que as ocorrências podem alcançar cerca de 143 mil estupros em razão da estatística de denúncias alcançarem apenas 35% dos fatos.

A busca por precisão estatística da ocorrência de crimes sexuais não é central para a constatação da cultura de estupro. Mulheres sabem, desde meninas, que são potenciais vítimas de agressão sexual e são educadas desde cedo para evitarem esse destino. Assim, a escolha de roupas, a forma de sentar, conversar e se comportar de um modo geral, os locais que frequentam, bem como os horários que podem transitar com segurança pelo espaço público, ou a necessidade de companhia para tanto, especialmente a masculina, são formas de blindar um possível estupro. Todo ser de genitália feminina já ouviu tais conselhos ao menos uma vez na vida. Ou seja, as meninas são educadas para evitar o estupro, enquanto os meninos é que deveriam ser educados a não estuprarem.

Na prática, o que se faz é regular o corpo, o comportamento e o acesso das

mulheres ao espaço público através do medo de vir a sofrer violência sexual. Loretoni (2006: p. 505) afirma que “a simples consciência de ser um potencial objeto de violência, de uma possível agressão pertencente ao gênero feminino, não é apenas fonte de mal-estar, mas também de significativas restrições de liberdade”.

Da regulação da mulher à culpabilização pela violência sofrida é uma distância diminuta. A vítima de agressão sexual acredita que sofreu a violência por não seguir corretamente as regras impostas à sua moral sexual. Ou então, a sociedade fará isso por ela.

No entanto, estatísticas demonstram que a violência sexual é muito mais comumente praticada no âmbito doméstico e por algum conhecido da vítima do que por um estranho numa rua deserta que povoa o imaginário do discurso jurídico oficial e do senso comum. Nesse sentido, verifica-se que todo homem é um potencial autor de delito sexual, bem como toda mulher – independente de faixa etária – é potencial vítima do crime. (ANDRADE, 2005); (IPEA, 2014); (WHISNANT, 2009).

2.2 Duplo padrão de moralidade sexual

Embora a cultura de estupro trate de um sistema de violência sexual, a sexualidade em si – sob o parâmetro da

heteronormatividade – é um elemento significativo para compreender os meandros da língua do medo.

Com essas duas linhas, Lispector (1998: p. 68) acende o drama da sexualidade feminina: “O que fazer? Cidinha não sabia e tremia de medo. Ela mal se conhecia. Aliás nunca se conhecera por dentro. Quanto a conhecer os outros, aí é que piorava”.

O exercício da sexualidade é prática histórica e cultural e, na sociedade generificada, seu padrão de normalidade é a prática sexual binária entre machos e fêmeas. (BUTLER, 2010). Por óbvio, a conduta sexual de cada gênero é diferenciada no regime patriarcal. O fetichismo do homem provedor ativo e a alienação da mulher indefesa passiva é transposto para a performance sexual.

Acreditando lembrar um passado brasileiro “do tipo patriarcal-agrário” Freyre (1977: p. 93) descreve o duplo padrão de moralidade sexual como:

[...] dando ao homem todas as liberdades de gozo físico do amor e limitando o da mulher a ir para a cama com o marido, toda a santa noite que ele estiver disposto a procriar. Gozo acompanhado da obrigação, para a mulher, de conceber, parir ter filho, criar menino.

Esse discrepante exercício da sexualidade entre os gêneros pouco mudou. As mulheres são ensinadas a desempenhar sua sexualidade em prol da família: ou para

cumprir seu papel máximo de mulher e tornar-se mãe, ou para satisfazer o marido, ou seja, para que ele lhe seja fiel e, assim, **ela** consiga manter a família unida. Nesse sentido, a vida sexual feminina cumpre o papel de definir e separar as mulheres entre promíscuas e mulheres de família. Tal padrão duplo de moralidade sexual é ensinado desde cedo, como confluí Saffioti (2001b: p. 34):

[...] ambos os genitores são responsáveis pelos valores inculcados nos filhos. Não raro, os homens transmitem a suas filhas um padrão de moral dupla: são extremamente liberais com os filhos e rigorosamente moralista com as filhas. Ademais, muitos mantêm relações extraconjugais estáveis, ao mesmo tempo em que exigem castidade das filhas. Ao alimentarem, assim, os dois modelos de mulher – a santa e a prostituta – trabalham a favor da conservação do estado de coisas que inferioriza socialmente os seres femininos.

Assim como Cidinha, que não se conhecia por dentro, o prazer sexual feminino pouco é discutido ou estimulado, sendo a masturbação feminina um grande tabu social. O desconhecimento do próprio corpo aliado à construção social da virilidade ativa masculina faz com que as relações sexuais padrão e a violência sexual se distingam tenuamente. (PATEMAN, 1993) (MACHADO, 1998).

Diante dessa constatação, não é de se estranhar alguns pensamentos de Cidinha, descritos no conto, que tanto causaram

polêmica quando da sua publicação: “Os homens em alerta. Meu Deus, pensou a moça, o que é que eles querem de mim? Não tinha resposta. E ainda por cima era virgem. Por que, mas por que pensara na própria virgindade?”. (LISPECTOR, 1998: p.67-68).

E também: “O que a preocupava era o seguinte: quando os dois homens haviam falado em currá-la, tinha tido vontade de ser currada. Era uma descarada. **Epe sopoupu upumapa puputapa.** Era o que descobrira”. (LISPECTOR, 1998: p.70, grifou-se).

Uma vez desvelada a lógica da sociedade patriarcal, não é tão surpreendente que algumas mulheres pensem a própria sexualidade a partir de uma violência sexual, afinal, para muitas mulheres, vivenciar a sexualidade pode ter pouca coisa de diferente de uma violação.

Whisnant (2009: p. 18, tradução livre) descreve o padrão normal, aceitável e até desejável de sexualidade heteronormativa como sendo aquele em que:

[...] o macho será persistente e agressivo, a fêmea frequentemente será relutante e passiva, que o homem é invulnerável, poderoso, rígido e dominante, e que as mulheres desejam tal comportamento nos homens; que "homens de verdade" são capazes de ter acesso sexual a mulheres quando,

onde e como eles quiserem; que relações sexuais são atos de conquista masculina; que mulheres são objetos ou bens sexuais dos homens; e que homens "precisam" e têm direito a sexo.³

No mesmo sentido apregoa Machado (1998: p. 234):

O imaginário da “sexualidade feminina como aquela que se esquiva para se oferecer” parece ser a contraparte do imaginário da “sexualidade masculina como aquela que tem a iniciativa e que se apodera unilateralmente do corpo do outro”. As representações de virilidade, suscitadas pelo campo das representações do estupro, nos levam a um “imaginário da sexualidade”, que pode ser caracterizado como um forte núcleo do “impensado de gênero”, que distingue radicalmente os lugares do masculino e do feminino.

A construção diferenciada do exercício da sexualidade entre homens e mulheres torna a acessibilidade ao corpo da mulher uma correspondente à moral sexual esperada que o sujeito masculino desempenhe. Já as mulheres estão sempre sujeitas a serem categorizadas enquanto “putas”, como Cidinha, pela realização, mas também pela simples expressão do desejo sexual, afinal, a mulher não deve exercer sexualidade no patriarcado, ela é apenas o objeto sobre o qual a sexualidade opera.

3 [...] the male will be persistent and aggressive, the female often reluctant and passive; that the male is invulnerable, powerful, hard, and commanding, and that women desire such behavior from men; that “real men” are able to get sexual access to women when, where, and how they want it; that sexual intercourse is an act of male

conquest; that women are men's sexual objects or possessions; and that men “need” and are entitled to sex. (WHISNANT, 2009: p. 18).

2. 3 Tolerância social e culpabilização da vítima

A crença de que determinados comportamentos femininos – e não a cultura de estupro – estipulam a livre acessibilidade ao corpo da mulher é a razão pela qual existem critérios para se configurar como vítima de crime sexual, além do simples fato de ter sofrido a violência.

Esse será o motivo da subnotificação dos crimes, do baixo índice de inquéritos policiais que originam processos, e também da forma generificada como esses são produzidos, pois há a crença de que elas podem ter dado causa às ocorrências. (COLOURIS, 2004). Tal fato resta evidenciado no conto analisando quando Cidinha acredita que, caso se comporte de outra forma, poderá evitar que os dois homens a estuprem.

Quando seria o próximo túnel? Tinha que pensar depressa, depressa, depressa. Então pensou: se eu me fingir de prostituta, eles desistem, não gostam de vagabunda. Então levantou a saia, fez trejeitos sensuais - nem sabia que sabia fazê-los, tão desconhecida era de si mesma - abriu os botões do decote, deixou os seios meio à mostra. Os homens de súbito espantados. - Tápá depoisidapa. Está doida, queria dizer. E ela a se requebrar que nem sambista do morro. Tirou da bolsa o batom e pintou-se exageradamente. E começou a cantarolar. Então os homens começaram a rir dela. Achavam graça na doideira de Cidinha. Esta desesperada. E o túnel? (LISPECTOR, 1998: p. 69).

A contradição do texto com a concepção de comportamento sexual livre como sinônimo de acessibilidade é apenas aparente. Em verdade, ele deixa mais evidente a cultura de estupro, pois Cidinha sabendo-se uma completa inexperiente na vida sexual e portando-se como o que se convencionou chamar de “moça de direita”, “mulher honesta” ou, ainda “moça de família”, ainda assim se encontra como uma possível vítima e passa a acreditar que ao se comportar como o que entende ser o seu oposto – a vagabunda, puta ou vadia – os homens perderão o interesse.

Ou seja, de um extremo ou de outro, as vítimas são levadas acreditar que seu comportamento induz a violência, quando, na verdade, é o simples fato de terem nascido mulher em uma sociedade patriarcal, sejam freiras, ou prostitutas.

Enquanto a vítima formula tais conclusões, há toda uma sociedade patriarcal por trás formulando junto com ela a partir dos ensinamentos da cultura de estupro. Isto pode ser vislumbrado através do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2014), que aferiu, por meio da concordância, ou discordância de afirmações, a tolerância social à violência contra as mulheres em 3.809 domicílios de 212 municípios brasileiros, contemplando as cinco regiões

nacionais.

Assim, a afirmação de que “Tem mulher que é pra casar, tem mulher que é pra cama” atingiu a preocupante taxa de 54,9%, confirmando que o comportamento sexual da mulher é critério de avaliação para posição que ocupa socialmente. (IPEA, 2014: p. 12). É essa percepção que dá margem para a culpabilização das vítimas de violência sexual que desenvolvem maior liberdade sexual e ampliam o número de parceiros. Adentram, portanto, nos critérios para serem vítimas de violência sexual.

Ainda na pesquisa do IPEA (2014: p. 22 ss), a afirmativa de que “Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas” alcançou concordância total ou parcial estimada em 26%. Já a frase “Se as mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros” atingiu a taxa de 58,5% de convivência. (IPEA, 2014: p.23).

Há uma passagem no conto *A Língua do P* em que outra moça sobe no vagão do trem. Ao ver Cidinha portando-se sensualmente, direciona a ela um olhar de desprezo. (LISPECTOR, 1998). Esse olhar compreende todas essas porcentagens que regulam, reprimem, repreendem e castram as várias formas de ser mulher.

Por esse olhar, as mulheres também se auto reprimem e repreendem umas às outras. O padrão de normalidade, ainda que através de muito sofrimento, é perseguido

em detrimento de si própria. Contudo, nascer mulher, no patriarcado, faz esse padrão de normalidade por ele mesmo imposto ser inalcançável, e as próprias instituições estatais que deveriam reprimir e coibir a violência sexual acabam por refletir e reforçar a cultura de estupro.

Em termos legais, a tolerância social às agressões sexuais contra mulheres era também facilmente perceptível. Apenas com a Lei 12.015/2009 a violência sexual passa a ser tipificada no Código Penal Brasileiro (CPB) como crime contra a dignidade sexual e não mais como crime contra os costumes. Essa alteração tensiona o deslocamento do bem jurídico a ser tutelado, passando da proteção à conduta sexual patriarcal à liberdade sexual das pessoas.

Outra figura legal que demonstrava que e o corpo feminino consistia em mero objeto para consumação do tipo penal – e não o próprio bem jurídico a ser tutelado – era a possibilidade de extinção da punibilidade do agressor em caso de casamento com a vítima, revogada pela Lei 11.106/2005, passando o estupro a violentar o corpo de sua esposa mediante as leis sagradas do matrimônio.

Mesmo diante dos avanços formais a tolerância social à violação dos corpos das mulheres continua se refletindo e se reforçando nas searas institucionais do

Estado, como se observa a seguir.

2.4 Violência institucional

A história de Cidinha desenrola-se de forma inesperada e o estupro não se consuma. As cenas que se seguem fornecem algumas pistas do *modus operandi* do Sistema Criminal de Justiça, o qual deve ser compreendido para além de suas instituições formais – polícia, Ministério Público, Juízes, sistema penitenciário, entre outros – congregando as estruturas informais de controle social, como a família, a escola, a mídia, a religião, etc. (ANDRADE, 2004).

E o túnel? Apareceu o bilheteiro. Viu tudo. Não disse nada. Mas foi ao maquinista e contou. Este disse: - Vamos dar um jeito, vou entregar ela pra polícia na primeira estação. E a próxima estação veio. O maquinista desceu, falou com um soldado por nome José Lindalvo. José Lindalvo não era de brincadeira. Subiu no vagão, viu Cidinha, agarrou-a com brutalidade pelo braço, segurou como pôde as três maletas, e ambos desceram. Os dois homens às gargalhadas. (LISPECTOR, 1998: p. 69).

O comportamento sensual utilizado por Cidinha chamou a atenção do bilheteiro, que achou conveniente coibi-lo por meio do braço coercitivo do Estado, a polícia. Cidinha é presa e torturada

psicologicamente.

Cidinha não sabia como se explicar ao policial. A língua do “p” não tinha explicação. Foi levada ao xadrez e lá fichada. Chamaram-na dos piores nomes. E ficou na cela por três dias. [...] Afinal deixaram-na partir. Tomou o próximo trem para o Rio. Tinha lavado a cara não era mais prostituta. (LISPECTOR, 1998: p. 69 ss).

A língua do p não tem explicação⁴, pois a cultura de estupro é invisível, dissimulada, mascarada. O bilheteiro não foi capaz de enxergar a violência sexual que se anunciava, ou ainda, percebeu e a julgou mera consequência do comportamento da moça desacompanhada e provocante. Cidinha não pôde traduzi-la à polícia ou ao sistema penitenciário. O Sistema de Justiça Criminal, estruturado no patriarcado não entende a língua do p, nem mesmo quando ela chega na forma de denúncia expressa.

Mesmo com os avanços legais promovidos no CPB ao regular os crimes sexuais, o tratamento penal continua operando patriarcalmente. Em pesquisa promovida pelo Ministério da Justiça (2015), afirma-se que coexiste uma cultura jurídica oficial e uma cultura jurídica popular, esta última marcada pelo despreparo dos profissionais do Direito – dentre os quais magistrados, defensores

4 Tentando escancarar a língua do medo, Emma Sulkowicz, estudante da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, ante a inércia da Universidade em lidar com sua denúncia de estupro praticada por outro estudante dentro de seu

dormitório, carregou seu colchão por vários dias em vários espaços do campus em forma de protesto. (ÉPOCA, 2014)

públicos, estagiários, etc. – em lidar com a complexidade das questões relativas à violência de gênero.

A mesma pesquisa aponta, ainda, que o poder judiciário está imiscuído no sistema patriarcal, o que, dentre diversas consequências, leva a compreender o conflito como individual e não como parte de uma ordem que oprime e culpabiliza as mulheres pela violência sofrida.

Andrade (2004) confirma que as instituições da Justiça Criminal estabelecem critérios para ser vítima de violência sexual, o que desemboca em dupla violação e sofrimento para as vítimas que o procuram.

[...] no campo da moral sexual o sistema penal promove, talvez mais do que em qualquer outro, uma inversão de papéis e do ônus da prova. A vítima que acessa o sistema requerendo o julgamento de uma conduta definida como crime – a ação, regra geral é de iniciativa privada⁵ – acaba por ver-se ela própria “julgada” (pela visão masculina da lei, da polícia e da Justiça), incumbindo-lhe provar que é uma vítima real e não simulada. **Tem sido reiteradamente posto em relevo a maneira como as demandas femininas são submetidas a uma intensa “hermenêutica da suspeita”, do constrangimento e da humilhação ao longo do inquérito policial e do processo penal que vasculha a moralidade da vítima** (para ver se é ou não uma vítima apropriada). [...] (ANDRADE, 2004: p. 93, grifou-se).

Nesse sentido, o suspeito do crime é a vítima, a qual, diante da incapacidade de apresentar provas materiais do fato criminoso, deverá provar o crime apresentando seu histórico sexual, como estado civil, frequência e quantidade de parceiros. Requisitos que não são estabelecidos ao agressor. Para Piovesan e Pimentel (2013):

É dever dos Estados atuar com a devida diligência para prevenir, investigar, processar, punir e reparar a violência contra a mulher, assegurando às mulheres recursos idôneos e efetivos. A tolerância estatal à violência contra a mulher perpetua a impunidade, simbolizando uma grave violência institucional que se soma ao padrão de violência sofrido por mulheres. Nesse contexto, há urgência na adoção de medidas voltadas à prevenção e à repressão da violência sexual do estupro, bem como à proteção de suas vítimas.

Mas esse ainda não é o desfecho da história de Cidinha. O final do conto é pedagógico em demonstrar o único requisito que aumenta a probabilidade de alguém ser estuprado: ser mulher.

Cabisbaixa. Chegou ao Rio exausta. Foi para um hotel barato. Viu logo que havia perdido o avião. No aeroporto comprou a passagem. E andava pelas ruas de Copacabana, desgraçada ela, desgraçada Copacabana. Pois foi na esquina da rua Figueiredo Magalhães que viu a banca de jornal. E pendurado ali o jornal "O Dia". Não saberia dizer por que comprou. Em manchete negra estava escrito: “Moça currada e assassinada no trem”. Tremeu toda. Acontecera, então. E com a moça que a desprezara. Pôs-se a chorar na rua.

5 A reforma do Código Penal promovida em 2009 alterou para ação pública condicionada a

representação do ofendido.

Jogou fora o maldito jornal. Não queria saber dos detalhes. Pensou: - É pé. Opo despestipinopo é pé impimplaplacápávepel. **O destino é implacável.** (LISPECTOR, 1998: p. 70, grifou-se).

Sobre a mulher que lhe dirigiu um olhar de desprezo ao subir no trem recaiu a sorte de Cidinha, ou melhor, a sorte de todas as mulheres.

Na sociedade patriarcal, a violência de gênero é um destino implacável, mas que vem sendo enfrentada pelas mais diferentes esferas, seja a legislativa, a judiciária ou a acadêmica. Traduzir o medo e a culpa em aceitação e tolerância social e institucional é condição para superá-la.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A opressão feminina ainda é uma realidade latente apesar dos importantes avanços formais e materiais na condição de vida das mulheres. As consequências da desigualdade entre os gêneros não devem ser subestimadas, nem tampouco naturalizadas, constituindo a violência sexual uma das mais devastadoras.

Entender que os delitos sexuais estão inseridos na dinâmica de uma cultura de estupro e não apenas na relação imediata entre vítima e agressor é fundamental para a superação do atual cenário que responsabiliza a vítima pela violência,

dificultando a denúncia e o processamento do crime.

Para tanto, a linguagem literária mostrou-se de fundamental importância em explicitar as condições em que repousam os papéis sociais de gênero e como eles acarretam em critérios absurdos para diferenciar a prática do crime de estupro de relação sexual consentida.

Do conto *A língua do p*, de autoria de Clarice Lispector, foi possível extrair quatro elementos principais que articulam e sustentam a língua do medo: a diferença gendrada entre a esfera pública e privada; o duplo padrão de moralidade sexual entre homens e mulheres que torna quase indistinguível a sexualidade padrão da violência sexual; a tolerância social aos crimes sexuais, culminando na culpa à vítima pela agressão sofrida e, ainda, a dupla violação a que se submetem as vítimas quando buscam apoio no Sistema de Justiça Criminal.

Após quatro décadas de sua publicação, as quais vivenciaram alterações legislativas e políticas públicas promovendo maior equidade de gênero, a experiência de sua protagonista continua sendo partilhada pelas brasileiras, bem como seus elementos de análise persistem como obstáculos à realização plena dos direitos das mulheres e ao combate a cultura de estupro.

Urge a tradução da complexidade da língua do medo aos agentes que operam as instituições estatais que deveriam coibir e punir a violência de gênero, bem como para a sociedade em geral que apresenta grande tolerância e mesmo incentivo a tais práticas. De outro modo, os avanços jurídicos permanecerão sem significado prático, bem como tentativas de retrocessos legais terão maior possibilidade de se concretizarem.

A cultura de estupro precisa ser reconhecida como política de controle das mulheres e, como tal, enfrentada. Apenas assim se abrirá caminho para novas formas de sociabilidade que tornarão a língua do medo um idioma esquecido pelo desuso e igualdade entre os gêneros uma possibilidade mais praticável.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Sequência**. Florianópolis, nº 50, p. 71-102, jul. 2005.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, 1940.

_____. Lei 11.106, 28 de março de 2005. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. **D.O.U 29.3.2005** Brasília, DF, 2005.

_____. Lei 12.015, 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de

1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 [...]. **D.O.U. 10.8.2009**. Brasília, DF, 2009.

BUTLER, Judith. *Corpos que pensam: sobre os limites discursivos do "sexo"*. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 151-172.

COLOURIS, Daniela Georges. **Violência, Gênero e Impunidade: a construção da verdade nos casos de estupro**. 2004. 237f. Dissertação – Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2004.

ÉPOCA, Redação. **O peso de um estupro**. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/09/o-bpesob-de-um-estupro.html>>. Acesso em: 30 set. 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2014.

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2013-corrigido.pdf>. Acesso em: 10 set. 2014.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Silvia. **Grito da violência silenciada**. 2013. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/51910-0-grito-da-violencia-silenciada>>. Acesso em: 08 abr. 2013.

HOMEM, Maria Lucia. **No limiar do silêncio e da letra: traços da autoria em Clarice Lispector**. São Paulo: Boitempo, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **11: Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar)**.

Brasília: Ipea, 2014. 30 p.

_____. **SIPS Sistema de Indicadores de Percepção Social:**

Tolerância social à violência contra as mulheres. Brasília: Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2014.

LISPECTOR, Clarice. **A Via Crucis do corpo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

LORETONI, Anna. Estado de direito e diferença de gênero. In: COSTA, PIETRO; ZOLO, DANILO. **O Estado de Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidade, sexualidade e estupro: as construções da virilidade. **Cadernos Pagu**, n. 11, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP, 1998. Trajetórias do gênero, masculinidades.

MOSER, Benjamin. **CLARICE**,: uma biografia. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. Sitematização do estudo e da pesquisa em Direito e Literatura. In: _____. (Org.).

Novas contribuições à pesquisa em direito e literatura. Florianópolis: Fundação Boiteux/FAPESC, 2010. p. 9-23.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1979.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Polêmica, 2001.

_____. **Gênero e Patriarcado**. São Paulo: Mimeo, 2001, versão não publicada, sob autorização provisória da autora.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito. In:

_____; _____. COPETTI NETO, Alfredo (Org.). **Direito & Literatura:**

reflexões teóricas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 11-66

Secretaria de Assuntos Legislativos. **Violência contra a mulher e as práticas institucionais**. 52. ed. Brasília:

Ministério da Justiça, 2015. (Pensando o Direito). Em parceria com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

WHISNANT, Rebecca. Feminist Perspectives on Rape. **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Stanford, 2009. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/entries/feminism-rape/>>. Acesso em: 25 mar. 2015.

Data de Recebimento: 31/03/2015

Resultado de Avaliação: 17/04/2015